



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab. s/n, Bairro Central - CEP 88.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, Sr. CEZAR SOUZA DE MELO, portador da carteira de identidade nº 878.24-SS/PA/P e CPF nº 126.262.102-00, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0482/2023/AL, de 07 de fevereiro de 2023 (DOE/ALAP nº 1477, de 07/02/2023), brasileiro, viúvo, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 07.045.469/0001-96, com sede na Rua dos Fonseca, 404, Vila Nova York, CEP: 03480-030, Cidade São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. YANG SHUNQING, Chinês, solteiro, comerciante, Cédula de Identidade para estrangeiro RNE nº Y237614-X, e do CPF nº 217.493.068-40, residente e domiciliado à Rua Solidônio Leite, 2466, Apto. 14-A, Vila Ivone, São Paulo-SP, Cep. nº. 03275-000, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e Cláusula Décima e Décima Quinta do Contrato, ltm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal: - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, §1º inc. II, §2º c/c art. 58, inc. I e art. 65, inc. I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93; - Processo Administrativo nº. 0037/2022 - GABCV-AL/AP - Cláusulas Décima Sétima do Contrato original; - Parecer Jurídico nº 170/2023 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações o acréscimo de valor para aquisição de materiais e pagamento de mão de obra relativos à conclusão da instalação dos equipamentos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Table with 6 columns: Item, Descrição/Especificação, Und, Quant., Vr. Unit., Vr. Total. Contains 7 items including 'Mão Francesa simples larg 200 Maxtil', 'Cabo Elétrico Hepr 70mm mt 1kv vermelho sil', etc.

Total R\$ 42.247,75 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)



centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo quantitativo e qualitativo, por este instrumento formalizado, o valor total estimado do contrato, contido na cláusula sétima, e alterações posteriores do contrato, passa dos atuais R\$ 844.995,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 887.244,75 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), havendo um acréscimo de R\$ 42.247,75 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fixando-se como Termo inicial do Aditivo 21/05/2023 e Termo final 17/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição em anexo constam do Orçamento do Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, através do Programa de Trabalho nº 01101.2564 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras"; Elemento de Despesa: 449052 "Equipamentos e Materiais Permanentes".

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022 - AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 014/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: CEZAR SOUZA DE MELO, 126262102, 151852-0300, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Cezar Souza de Melo, Diretor de Administração

CONTRATADA: YANG SHUNQING:21749306840, Assinado de forma digital por YANG SHUNQING:21749306840, Dados: 2023.09.18 10:56:29-03'00', ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, Yang Shunqing, Socio Administrador



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - AL/AP Processo Administrativo nº 00280/2023-GABCV - AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - AL/AP

II - PARTICIPES

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CAPUCHINHOS.

III - OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem como objeto estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros pela ALAP em favor da OSC para cobertura das despesas de custeio e de pessoal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco do Projeto "ATENDENDO COM AMOR", conforme descrito no correspondente Plano de Trabalho.

IV - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente de Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo como termo inicial a data de 14/09/2023 e termo final em 14/09/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei, a juízo da administração da Assembleia Legislativa.

V - DO VALOR:

Para execução do objeto do presente Termo de Fomento serão disponibilizados recursos pela Assembleia Legislativa no valor total de R\$ 979.719,96 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e seis centavos) de acordo com o cronograma de desembolso.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta da ação orçamentária constante do Programa de trabalho 012571 - Desenvolvimento de Projetos de Cidadania. Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei (Estadual) nº 2.401 de 06.06.2019 (aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei (Federal) nº 8.666/1993); - Processo Administrativo nº 0280/2023-GABCV - AL/AP; - Parecer nº 0142/2023-FROGER/AL.

VIII - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Deputada Aliny Sousa de Rocha Serrão - Presidente, e pela Organização da Sociedade Civil o seu Diretor Frei José Carlos Pestana, representante legal da Associação Educadora São Francisco De Assis - Capuchinhos.

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em informações com estes códigos.

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em informações com estes códigos.

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO